

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da presente publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), ou seja, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de documento próprio, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, ou através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e indicação do órgão de comunicação social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

8.1 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, bem como das acções de formação com a respectiva duração;

8.2 — Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão;

8.3 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

8.4 — Os candidatos que pertençam a outro quadro de pessoal deverão apresentar declaração passada e autenticada pelos respectivos serviços em que constem o vínculo à função pública, a categoria que possuem e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como declaração das funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) sendo ponderadas as acções de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com o exercício de cargos dirigentes.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP}{7}$$

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa rela-

ção interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular.

A entrevista profissional de selecção é pública, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 — Na classificação final (CF) é adoptada a escala de 0 a 20, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, € 2487,93, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ricardo Martinez, professor da Escola Superior de Educação de Setúbal.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira.

2611030620

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 13 000/2007

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que a presidente desta Câmara Municipal, por despachos de 18 de Junho e de 6 de Julho de 2007, autorizou a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão municipal do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas.

As áreas de actuação constam do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, apêndice n.º 24.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Habilitações literárias — licenciaturas em Comunicação Social, Relações Públicas e Filosofia;

Perfil — pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

O júri, designado por despacho da presidente da Câmara de 6 de Julho de 2007, tem a seguinte composição:

Membros efectivos:

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara.

Dr.ª Carla Maria Félix Gonçalves Ruas, chefe de divisão de Contabilidade.

Dr.ª Maria Eugénia Balsas, chefe de divisão de Relações Externas, da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Membros suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público, mediante requerimento

dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acompanhado, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira.

O provimento do lugar será feito por despacho da presidente da Câmara pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611030583

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750